

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA 166ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 22 de junho de 2026, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net no dia 01 de junho de 2026, na forma da Cláusula 14.3 do *“Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 166ª (centésima sexagésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos Por Elpídio Daroit”* (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 166ª (centésima sexagésima sexta) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA

representativos de 71,11% (setenta e um inteiros e onze centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – DAR” (“CPR-Financeira”), conforme decretado em 27 de maio de 2026, em razão do pagamento parcial da parcela vencida em 22 de maio de 2026 (“Parcela Maio/26”);

(ii) caso aprovado o item (i) acima, aprovar a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira e, conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do descumprimento da obrigação prevista na alínea (h) da cláusula 5.2 da CRF-Financeira, notadamente, a apresentação de instrumento contratual que formalize a cessão ou cessão fiduciária de recebíveis para a Credora;

(iii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre a repactuação do saldo inadimplido da Parcela Maio/26, sem a incidência de Multa e Juros Moratórios pelo inadimplemento parcial e da parcela programada para maio de 2027, de forma que referidos valores sejam incorporados ao saldo do Valor Nominal Atualizado da CPR-Financeira e pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais, com início em julho de 2026 e término em dezembro de 2027, conforme fluxo financeiro a ser disponibilizado no site da Emissora e no sistema Fundos.Net em até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da assembleia (“Repactuação do Saldo Inadimplido”).

Os Devedores da CPR-Financeira propõem que, caso sejam aprovadas as matérias constantes da ordem do dia, comprometem-se a efetuar o pagamento de waiver fee aos Titulares dos CRA, equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), a ser aplicado sobre o Saldo Devedor Unitário dos CRA, conforme definido no Termo de Securitização, apurado e pago na data da primeira parcela da Repactuação dos CRA.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação.

6.2. Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o(s) Titular(es) dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

- (i)** Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 71% dos CRA em Circulação aprovaram a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da CPR-Financeira, conforme decretado em 27 de maio de 2026, em razão do pagamento parcial da Parcela Maio/26, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e 0,11% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (ii)** Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 70,88% dos CRA em Circulação aprovaram a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira e, consequentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRA, em razão do descumprimento da obrigação prevista na alínea (h) da cláusula 5.2 da CRF-Financeira, notadamente, a apresentação de instrumento contratual que formalize a cessão ou cessão fiduciária de recebíveis para a Credora, 0,12% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e 0,11% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (iii)** Os Titulares dos CRA presentes, representativos de 70,88% dos CRA em Circulação aprovaram a Repactuação do Saldo Inadimplido, nos termos das condicionantes listadas abaixo e observado o material complementar apresentado pela Securitizadora em 09 de junho de 2026, a qual também dispõe sobre a exclusão de todas as obrigações referentes a promessa de cessão de contratos e exclusão da

garantia de penhor agrícola e mercantil referente ao produto soja e suas obrigações, permanecendo vigente a garantia de alienação fiduciária sob os Imóveis, conforme definidos no Termo de Securitização, 0,12% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e 0,11% dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram. Desta forma, o referido item restou aprovado.

Fica estabelecido que as matérias acima foram aprovadas mediante o cumprimento, pelos Devedores, das seguintes condicionantes:

- a) Alteração da taxa de remuneração do lastro e dos CRA para IPCA+ 14,00% a.a. (quatorze) por cento ao ano;
- b) Pagamento do saldo devedor inadimplido em 18 (dezoito) parcelas mensais, com início em julho de 2026 e término em dezembro de 2027, conforme fluxo abaixo:

Cronograma de Pagamentos do CRA				
Datas De Pagamento	Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	Remuneração	Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
25/05/2023	Integralização	25/05/2023	SIM	12,000000%
27/05/2024	25/05/2023	27/05/2024	SIM	19,318200%
26/05/2025	27/05/2024	26/05/2025	SIM	28,169000%
25/05/2026	26/05/2025	25/05/2026	SIM	11,827222%
23/07/2026	25/05/2026	23/07/2026	SIM	0,000000%
25/08/2026	23/07/2026	25/08/2026	SIM	0,000000%
23/09/2026	25/08/2026	23/09/2026	SIM	0,000000%
23/10/2026	23/09/2026	23/10/2026	SIM	0,000000%
24/11/2026	23/10/2026	24/11/2026	SIM	0,000000%
23/12/2026	24/11/2026	23/12/2026	SIM	0,000000%
25/01/2027	23/12/2026	25/01/2027	SIM	8,500000%
23/02/2027	25/01/2027	23/02/2027	SIM	9,500000%
23/03/2027	23/02/2027	23/03/2027	SIM	10,500000%
23/04/2027	23/03/2027	23/04/2027	SIM	11,500000%
25/05/2027	23/04/2027	25/05/2027	SIM	12,500000%
23/06/2027	25/05/2027	23/06/2027	SIM	14,000000%
23/07/2027	23/06/2027	23/07/2027	SIM	16,500000%
24/08/2027	23/07/2027	24/08/2027	SIM	20,000000%
23/09/2027	24/08/2027	23/09/2027	SIM	25,500000%
25/10/2027	23/09/2027	25/10/2027	SIM	33,500000%
23/11/2027	25/10/2027	23/11/2027	SIM	50,000000%
23/12/2027	23/11/2027	23/12/2027	SIM	100,000000%

c) Pagamento de *waiver fee* de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) calculados sobre o saldo devedor dos CRA apurados em 1 (um) dia antes do pagamento de juros previsto para ocorrer em 23 de julho de 2026 conforme quadro acima; e

d) Em caso de resgate antecipado, inclusão de prêmio no valor equivalente a 1% (um por cento) ao ano (juros compostos), sobre o Saldo Devedor, de acordo com o prazo de vigência ainda restante da operação.

6.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares de CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis aos CRA, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRA em razão da sustação dos efeitos de vencimento antecipado, o que pode, eventualmente, indicar dificuldade de pagamento dos devedores.

6.4. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.5. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.6. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 22 de junho de 2026.



Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20F5534D0F004A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

02C0AB5EE31440F...

Hugo Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Ledo Filho

6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva de Ledo Filho

Cargo: Procurador

Agente Fiduciário:

Assinado por:

RAFAEL TONI

6A8E280CF0BC4A5...

Nome: Rafael Sotir Ferreira Toni

Cargo: Procurador

DocuSigned by:

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

475C73FAE33045D...

Nome: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

Cargo: Procurador